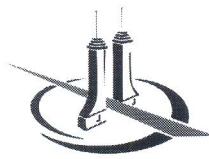




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador EGÍDIO DE CARVALHO

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e
Mercosul

Documento: Projeto de Lei 029/2021, protocolo nº 000293/2021/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Antonio Egídio Rufino de Carvalho

Assunto: “Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.743, de 20 de dezembro de 2016.”

PARECER

Chega a esta Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.743, de 20 de dezembro de 2016.”

Analizando a matéria, no ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei se reveste de suma importância, tendo em vista que busca o aumento do prazo de utilização dos espaços destinados pelo Programa Empresário do Bairro, proporcionando, neste momento de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), uma segurança para os empreendimentos em desenvolvimento no Município, que também estão sendo afetados pelos impactos da mesma na economia local.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

*Aprovado Parecer
em 12/07/2021*

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2021.

EGÍDIO DE CARVALHO

Relator

ACD
VOTO:

De acordo:

ACD
H. Fumagalli

Contrário: